



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

FLS. -02-  
388/2019  
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 109 /2019

PROCESSO Nº 388 /2019

(S) COMISSÃO(OES) DE: \_\_\_\_\_

Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Proteção à Saúde Bucal das Gestantes, e dá outras providências.

22 / 08 / 2019

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

O Vereador Cícero Antônio da Silva, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Proteção à Saúde Bucal das Gestantes.

ARTIGO 2º - O Programa instituído no artigo 1º desta Lei será desenvolvido no âmbito da Rede Pública Municipal de Saúde e terá como objetivo buscar oferecer às gestantes, durante o pré-natal, exames e tratamentos de saúde bucal adequados às suas necessidades.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 15 de agosto de 2019.

Ver. CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA



JUSTIFICATIVA

Inúmeras doenças podem ser transmitidas pela mãe para o feto durante o período de gestação. O estado de saúde da mãe influi na vida do feto.

Através do pré-natal, a mulher pode cuidar da sua saúde e do bem-estar do bebê, evitando diversas doenças e complicações que podem trazer, inclusive, o parto prematuro e o aborto. Sabemos que os problemas odontológicos são comuns em nossa população. E sabemos também que os problemas nos dentes são uma porta aberta para todo tipo de infecção e contaminação.

O feto, por ser mais vulnerável, pode ser o maior prejudicado pelas infecções que daí advém. Entendo, portanto, que a Prefeitura pode disponibilizar esse tratamento preventivo gratuitamente para a população mais pobre, como forma de garantir uma melhor saúde para os bebês e futuros cidadãos de nossa cidade.

Assim, proponho este Projeto de Lei que institui o Programa Municipal de Proteção à Saúde Bucal das Gestantes.

Diadema, 15 de agosto de 2019.

Ver. CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA